



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"
Gabinete Vereador Valci Pereira de Souza - PL**

Projeto de Lei Ordinária: 23/2026 de 20/03/2026 10:51:42

Autor: Vereador Valci Pereira de Souza - PL e Signatários

Declara de Utilidade Pública Municipal a Paróquia Divino Espírito Santo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Paróquia Divino Espírito Santo, com sede na Rua Athayde Nogueira, nº 826, Centro, nesta cidade, filial da Mitra Diocesana de Dourados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 03.063.856/0018-42, organização religiosa, cujo estatuto civil encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Pessoas Jurídicas de Dourados/MS, sob o Selo Digital: AKL24436-043, protocolo: 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Paróquia Divino Espírito Santo, em reconhecimento aos relevantes serviços sociais prestados à comunidade de Rio Brillante – MS, especialmente por meio do desenvolvimento e manutenção do Projeto “Café Santa Clara”.

Criado em 2015, o Projeto “Café Santa Clara” é uma iniciativa social consolidada, realizada nas dependências da paróquia, oferecendo diariamente café da manhã às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o projeto atende entre 80 e 100 pessoas por dia, incluindo moradores em situação de rua, famílias carentes, trabalhadores oriundos dos assentamentos e munícipes que enfrentam dificuldades para garantir sua alimentação básica. Todo o atendimento é realizado com dignidade, respeito e acolhimento, refletindo o compromisso social da entidade.

A ação é desenvolvida de forma totalmente voluntária, contando com o trabalho de aproximadamente 15 a 20 voluntários, que se revezam diariamente na preparação e distribuição dos alimentos. Ressalta-se que o projeto não possui fins lucrativos e é mantido exclusivamente por meio de doações espontâneas da comunidade, sem patrocínio fixo de empresas ou instituições.

Importante destacar que o serviço ofertado não é disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, evidenciando a relevância da atuação da paróquia no preenchimento de uma lacuna assistencial existente no município.

Dessa forma, a declaração de Utilidade Pública em favor da Paróquia Divino Espírito Santo se justifica, sobretudo, pelo relevante desenvolvimento do Projeto “Café Santa Clara”, que exerce papel fundamental na promoção da dignidade humana, cidadania e solidariedade.

O reconhecimento proposto contribuirá para o fortalecimento institucional da entidade, ampliando sua credibilidade e possibilitando futuras parcerias e apoios, garantindo a continuidade e expansão desse importante trabalho social.

Diante da relevância, permanência e impacto social comprovado, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19/03/2026 - 11:34:31

Assinado Digitalmente em:

19/03/2026 - 11:34:31 por VALCI PEREIRA DE SOUZA / 96324104168 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação: keyid:6B:76:F1:B8:04:42:64:51:3B:C5:D1:37:1D:8B:E6:4C:D8:E4:06:11 / 20/02/2027

20/03/2026 10:25:35 por MARCIO BELONE / 10645714844 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611 / 24/02/2027

20/03/2026 10:51:42 por CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 15/08/2026

Este Documento possui os seguintes anexos:

Ofício - [Abrir Anexo](#)

Procuração - [Abrir Anexo](#)

Documento pessoal - [Abrir Anexo](#)

Estatuto Civil - [Abrir Anexo](#)

Comprovante sede - [Abrir Anexo](#)

Comprovante sede - [Abrir Anexo](#)

Registro CNPJ - [Abrir Anexo](#)